



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 294 183

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

ASSUNTO DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESENCAS: Prof. Litério Augusto Marques, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.º Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

DELIBERAÇÃO

---- 3. PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia trinta de Novembro, para alteração do tarifário dos SMAS relativo à distribuição de água e saneamento, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Naquela deliberação, o Conselho de Administração realça o facto da proposta apresentada, cujos considerandos a seguir se transcrevem, contemplar a cobertura integral dos custos do serviço, de se tratar de tarifas socialmente aceitáveis e de o escalonamento tarifário proposto contribuir para o uso eficiente da água e para a protecção do ambiente:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios, relativas aos serviços de abastecimento público de águas e saneamento, garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, conjugado com a recomendação tarifária n.º 1/2009, da entidade reguladora do sector, o ERSAR, a quem compete emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e a sua aprovação, leva à necessidade de as entidades gestoras do serviço de águas e saneamento irem adaptando os tarifários em vigor a esta nova realidade, quer em termos de estrutura das tarifas a aplicar, nomeadamente na adopção de uma componente fixa e uma componente variável no abastecimento de água e saneamento, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores, quer em termos dos seus valores, para se manter a preconizada e desejada sustentabilidade económico-financeira;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

- Pretendendo garantir-se a continuação da eficácia dos serviços prestados pelos Serviços Municipalizados de Anadia e a sua utilização eficiente pelos munícipes do nosso concelho;-----
- Sendo desejável a continuação da adaptação gradual do tarifário dos Serviços Municipalizados de Anadia a esta recomendação do ERSAR, atendendo às dificuldades que o actual contexto económico encerra e à especificidade própria dos utilizadores do serviço, e mesmo aos objectivos propostos, no referente, nomeadamente, à generalização da utilização do serviço de drenagem de águas residuais;"---
- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referente a distribuição de água e saneamento no concelho, passando a vigorar os valores abaixo indicados, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze:-----
- 1. Tarifário de Água (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS):-----
- 1.1 Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (n.º 1 do Artigo 42.º):-----
- Utilizadores domésticos:-----
- *Tarifa fixa:*----- € 2,20;
- Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.-----
- *Tarifa variável:*-----
- 1.º Escalão - de 0 m³ a 5 m³----- € 0,42;
- 2.º Escalão - de 6 m³ a 15 m³----- € 0,65;
- 3.º Escalão - de 16 m³ a 25 m³----- € 1,25;
- 4.º Escalão - superior a 25 m³----- € 2,00;
- Utilizadores não domésticos:-----
- *Tarifa fixa:*-----
- Até 20 mm----- € 2,50;
- Superior a 20 e até 30 mm----- € 3,50;
- Superior a 30 e até 50 mm----- € 12,50;
- Superior a 50 e até 100 mm----- € 16,00;
- Superior a 100 mm----- € 21,00;
- *Tarifa variável:*-----
- Comércio e Indústria:-----
- 1.º Escalão - de 0 m³ a 25 m³----- € 0,85;
- 2.º Escalão - superior a 25 m³----- € 1,10;
- Serviços Públicos e Administração Central:-----
- *Tarifa única:*----- € 1,10;



MUNICÍPIO DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

---- Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos:-----

---- *Tarifa única*:----- € 0,45;

---- **Outros consumos**:-----

---- 1.º Escalão - de 0 m³ a 25 m³:----- € 1,00;

---- 2.º Escalão - superior a 25 m³:----- € 1,75;

---- **Administração Local**:-----

---- *Tarifa única*:----- € 0,50;

---- **1.2 Ramais de Água*** (até 5 m de comprimento):-----

---- Condução até 90 mm:----- € 125,00;

---- Condução de 91 mm a 200 mm:----- € 150,00;

---- Cada metro adicional:----- € 20,00;

---- *A tarifa para ramais de diâmetro superior será determinada, caso a caso, pelos SMAS.-----

---- **1.3 Derivação do ramal de águas**:-----

---- Cada derivação:----- € 40,00;

---- **2. Tarifário de Saneamento (de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia)**:-----

---- **2.1 Tarifa mensal de utilização de saneamento (Artigo 33.º)**:-----

---- **2.1.1 Utilizador doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, Administração Local**:-----

---- Tarifa de utilização: $T_u = a + b \cdot 0,90 \cdot c$:-----

---- Em que:-----

----- a = € 0,65;

----- b = € 0,20;

----- c = Volume de água consumida em m³;

----- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.

---- **2.1.2 Utilizador comercial e industrial, Serviços Públicos e Administração Central, outros consumos**:-----

---- Tarifa de utilização: $T_u = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot 0,90 \cdot c$:-----

---- Em que:-----

----- a = € 0,30;

----- b = € 0,12;

----- c = consumo de água em m³;

----- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

- 2.1.3 Utilizador com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes:-----
---- Tarifa de utilização: $Tu = 2.a + 3.b.e$ -----
---- Em que:-----
----- a = € 1,10;
----- b = € 0,22;
----- e = caudal de descarga em m³;
- 2.2 Ramais de saneamento (Artigo 5.º):-----
---- Até 5m de comprimento----- € 210,00;
---- Cada metro adicional----- € 21,00;
- 2.3 Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais:-----
---- Valor hora----- € 35,00;
- 2.4 Tarifa de vistoria (Artigo 33.º):-----
---- 2.4.1 Um dispositivo----- € 31,00;
---- 2.4.2 Por cada dispositivo a mais----- € 26,00;
- 3. Outras Tarifas (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS - Artigo 42.º):-----
---- 3.1 Inscrição de canalizadores e sua renovação:-----
---- 3.1.1 Inscrição----- € 65,00;
---- 3.1.2 Renovação----- € 10,00;
- 3.2 Tarifa de vistoria:-----
---- 3.2.1 Um dispositivo----- € 31,00;
---- 3.2.2 Por cada dispositivo a mais----- € 26,00;
- 3.3 Tarifa de ligação temporária do sistema público:----- € 21,00;
---- 3.4 Tarifa de interrupção por incumprimento:----- € 21,00;
---- 3.5 Tarifa de restabelecimento por incumprimento, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:----- € 21,00;
---- 3.6 Tarifa de interrupção a pedido do utilizador:----- € 18,00;
---- 3.7 Tarifa de restabelecimento a pedido do utilizador, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:----- € 18,00;
---- 3.8 Tarifa de transferência do local do contador:----- € 21,00;
---- 3.9 Tarifa de verificação extraordinária do contador:----- € 32,00;
---- 4.0 Tarifa de confirmação de fugas:----- € 13,00;
- Nota: Os valores indicados não incluem o IVA.-----
---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

---- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi, redigi e assino.-----

Assinaturas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]